DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br | Quinta-feira, 13 de agosto de 2026 | Ano IV | Edição nº 315

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

08ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 2º ANO - 16ª LEGISLATURA 11/08/2026

Presença dos Parlamentares:

BRUNA DUTRA CHAGAS
HERICSON DE CARVALHO LINO
JOÃO EMILIO BUZZO
JOSÉ PEDRO FERNANDES PINTO
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
JOSÉ SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
MARCIO RAFAEL FARINAZZO
MARCOS ANTONIO FERREIRA
REGIANE APARECIDA VIEIRA

ORDEM DO DIA

(nos termo da alínea "f", do Inciso VI, do Artigo 32 do Regimento Interno)

Urgência Especial do Projeto de Lei

PROCESSO: Projeto de Lei Complementar n° 005/2026 do Poder Executivo.

ASSUNTO: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III DO ART. 5º, ART. 3º E TABELA DE LISTA DE SERVIÇOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2017 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O requerimento de urgência especial foi aprovado por unanimidade.

PROCESSO: Projeto de Lei Complementar n° 006/2026 do Poder Executivo.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 016 DE 17 DE ABRIL DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MENDONÇA-SP E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O requerimento de urgência especial foi aprovado por unanimidade.

Apreciação e Votação dos Projeto de Lei

PROCESSO: Projeto de Lei Complementar n° 005/2026 do Poder Executivo.

ASSUNTO: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III DO ART. 5º, ART. 3º E TABELA DE LISTA DE SERVIÇOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2017 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O projeto de Lei complementar foi aprovado por unanimidade.

PROCESSO: Projeto de Lei Complementar n° 006/2026 do Poder Executivo.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 016 DE 17 DE ABRIL DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MENDONÇA-SP E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de Lei complementar foi aprovado pela maioria, votando contra o Edil José Sergio Pereira de Oliveira.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento Contratual n°003

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, na forma do Artigo 106, Inciso II da Lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Mendonça-SP, inscrita no CNPJ:51.840.940/000-20 com Sede a Av. Justiniano Rodrigues de Carvalho nº 435 – Residencial Santa Helena – Município de Mendonça, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo seu Presidente senhor José Pedro Fernandes Pinto, brasileiro, casado, portador do RG nº. 25.084.038-8, e do CPF nº. 127.414.178-81, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 638, Bairro Centro na Cidade de Mendonça-SP, CEP: 15221-010, e a empresa N.GONÇALVES-JORNAL, situada à rua Jaci – Bairro Jardim São Francisco na cidade de Nova Aliança-SP, CEP 15210-000, inscrita no CNPJ: 04.605.061/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Nelson Gonçalves, portador do CPF nº 015.350.778-08, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação dos serviços de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Mendonça, dos trabalhos realizados pelos Vereadores desta Casa Legislativa., e o fazem mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 15 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO

O preço baseado no Índice de reajuste IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Passa a ser no **valor de 1.263,28 (um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) mensal no período de 12(doze) meses.** O valor total do presente aditamento é de R$ 15.159,36 (quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), no período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento. Artigo 106 Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação: Elemento econômico:

Poder Legislativo 01
Legislativo 01.01
Câmara Municipal 01.01.00
Administração da Câmara Municipal 01.031.0001.2002.0000
Ficha 011
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00..

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Mendonça, 11 de agosto de 2026.

Contratante:
Câmara Municipal de Mendonça

Presidente da Câmara
Representante: José Pedro Fernandes Pinto
Contratada
N. Gonçalves-Jornal
CNPJ: 04.605.061/0001-33

Testemunha:
Nome:
RG:

Testemunha
Nome:
RG:

.....

Termo de Aditamento Contratual n°003

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, na forma do Artigo 106, Inciso II da Lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Mendonça-SP, com Sede a Av. Justiniano Rodrigues de Carvalho nº 435 – Residencial Santa Helena – Município de Mendonça, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo seu Presidente senhor José Pedro Fernandes Pinto, brasileiro, casado, portador do RG nº. 25.084.038-8, e do CPF nº. 127.414.178-81, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 638, Bairro Centro, Mendonça-SP; e denominada simplesmente "CONTRATANTE"; e a empresa L A A – ASSESSORIA LTDA 23.621.722/0001-69, à Av. Ramillo Salles, nº895, Centro - Sales-SP CEP: 14.980-000, inscrita no CNPJ: 23.621.722/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Saulo Ivan do Amaral, portador do CPF nº 502.933.388-68, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação dos serviços de digitalização de documentos, fornecimento de sistema de gerenciamento de documentos digitalizados e suporte de implantação dos documentos digitalizados no sistema, reimplantação e configuração do sistema quando necessário, e o fazem mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 15 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO

O preço continua sendo no valor de R$ 740,33 (setecentos e quarenta reais e trinta e três centavos) mensal no período de 12(doze) meses. Foi de comum acordo manter o mesmo valor durante este período, em vez de utilizar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o reajuste. O valor total do presente aditamento é de R$ 8.883,96 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento. Artigo 106 Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação:

Poder Legislativo 01
Legislativo 01.01
Câmara Municipal 01.01.00
Administração da Câmara Municipal 01.031.0001.2002.0000
Ficha 12
Locação de Software 3.3.90.40.16.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Mendonça, 11 de agosto de 2026.

Contratante:
Câmara Municipal de Mendonça
Presidente da Câmara
Representante: José Pedro Fernandes Pinto
Contratada
Saulo Ivan do Amaral
CNPJ: 23.621.722/0001-69
Testemunhas, nome e RG:

.....